



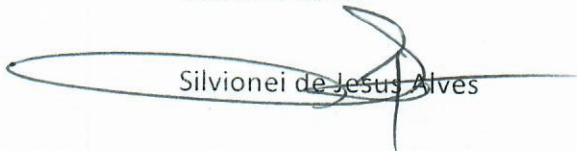
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ATA DA REUNIÃO 15/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2025, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.778.660/0001-22. Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conforme determinação do art. 43 do Regimento Interno, para análise de proposições legislativas. A reunião contou com a presença dos senhores vereadores: Silvionei de Jesus Alves, presidente; Izildinha Burei, relatora; e Alequeson da Silva Santos, membro. Aberta a reunião, o senhor presidente deu início aos trabalhos, passando à análise das seguintes matérias: **PROJETO DE LEI Nº 39/2025**, de autoria do Executivo Municipal. Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.291, de 03 de abril de 2024, para adequá-la às exigências da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR) e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 40/2025**, de autoria do Executivo Municipal. Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão de uso de bem imóvel público à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmital-PR, e dá outras providências. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025**, de autoria do Executivo Municipal. Súmula: Altera a Lei Complementar nº 01/2023 para adequar a Taxa de Administração ao porte fixado no ISP – Indicador de Situação Previdenciária de 2024, e dá outras providências. Os projetos foram analisados quanto à legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, observando-se os dispositivos do art. 43 do Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Federal e Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Após a devida apreciação, a Comissão considerou as matérias juridicamente adequadas e tecnicamente compatíveis com as normas vigentes, deliberando favoravelmente ao prosseguimento das proposições. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada para constar.


Alequeson da Silva Santos


Izildinha Burei


Silvionei de Jesus Alves